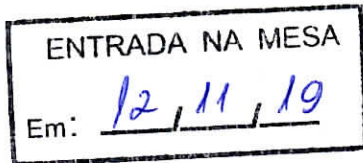




PROJETO DE LEI Nº 079-C/2019



Institui a Premiação, Aluno Destaque para os Estudantes do Ensino Fundamental e Médio das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

Autoria: Vereador Carlos Figueiredo.

Art. 1º- Fica instituída a premiação, Aluno Destaque ao final de cada ano letivo, a ser conferida aos alunos dos cursos fundamental e médio das redes de ensino municipal e estadual do município de ribeirão das neves.

Art. 2º - Serão homenageados 02 (dois) alunos de cada escola que obtiverem no boletim a maior média anual.

1º - Se houver na mesma escola ensino fundamental e ensino médio será homenageado um aluno do ensino fundamental e um aluno do ensino médio.

2º - Se houver na escola apenas ensino fundamental será homenageado um aluno do ensino fundamental- series iniciais (1º a 5ª serie) e um aluno do ensino fundamental- series finais (6ª a 9ª serie).

Art. 3º - Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado deverá ser o menor número de faltas.

Parágrafo único persistindo o empate a escolha do aluno a ser indicado deverá ser por sorteio.

Art. 4º - O Diretor (a) de cada escola informará ao poder legislativo municipal, ao final de cada ano letivo, os nomes dos alunos nota dez da respectiva escola.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Art.5º - A homenagem será feita através de entrega de um diploma aos alunos indicados, em sessão solene, cabendo ao presidente a escolha da data e local, devendo ser divulgado antecipadamente nas redes sociais e jornais de circulação na cidade.

Art.6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias prevista no orçamento, sendo suplementadas se necessário.

Art.7º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, em 08 de Novembro de 2019.


VEREADOR CARLOS FIGUEIREDO
Membro da Comissão, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVAS

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Figueiredo, são essenciais para formação de bons alunos, de bons cidadão fazer com que os alunos fiquem mais curiosos sobre alguns pontos da matéria. O professor pode, também, incentivar os alunos a estudar mais excelente maneira de desenvolvimento.

Sendo assim, solicito aos nobres pares apoio a este Projeto de Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de Novembro de 2019.

VEREADOR CARLOS FIGUEIREDO
Membro da Comissão, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 12/NOV/2019 13:30 000000129